



Município de Leiria
Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE LEIRIA

EDITAL N.º 54/2020

----- **Gonçalo Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, vem, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tornar público que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 31 de março de 2020, foi determinado dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento Municipal de Emergência Social com o objetivo de proteger todos aqueles, que não se encontrando em particular situação de vulnerabilidade social, se vejam confrontados com algum tipo de conjuntura que interfira negativamente no seu contexto social, familiar e económico. O Regulamento Municipal de Emergência Social visa a definição e implementação de regras e de critérios para a prestação de apoio financeiro, de carácter urgente e inadiável, a agregados familiares e a pessoas isoladas, que vivam em situação económico-social de emergência.-----

----- Mais torna público que os Interessados podem constituir-se como tal, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicitação, e, no prazo de 15 dias úteis a contar da mesma data, apresentar, por escrito, os seus contributos para a elaboração da alteração do mencionado regulamento.-----

----- Torna, ainda, público que a constituição de Interessados e a apresentação de contributos devem conter o nome completo, morada ou sede e número de identificação fiscal, e ser entregues no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria, ou ser enviadas por correio para o Largo da República, 2414-006 Leiria, ou, ainda, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt, dirigidos à Senhora Vereadora com funções em matéria de Desenvolvimento Social, Dr.ª Ana Valentim, com competências delegadas pela Câmara Municipal de Leiria para a direção do procedimento administrativo, cfr. n.º 2 e 4 do artigo 55.º do NCPA.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do NCPA, vão ser publicitados no sítio institucional do Município de Leiria na Internet em www.cm-leiria.pt, e afixados nos lugares de estilo.-----

----- Leiria, 02 de abril de 2020-----

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria


Gonçalo Lopes